



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.419, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de até R\$ 641.526,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

(518)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1004 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2.439 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ARTICULADAS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

(254) – Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

(519)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1004 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2.439 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ARTICULADAS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID

33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

(254) – Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

(520)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1004 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

2.439 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ARTICULADAS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

(254) – Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$ 125.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

(521)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1004 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE

2.439 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ARTICULADAS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID

44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

(254) – Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

(521)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1004 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE

2.439 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ARTICULADAS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID

44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

(255) – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

R\$24.526,39 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão dessas ações de que trata os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês abril do ano de 2021

Ailton Pereira Goulart
Prefeito Municipal